

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2015.

Ofício nº 024/2015

Do: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre – SISEMPA

Presidente: Luiz Antonio dos Santos

Para: Sr. Rafael de Camargo Huhn

Ilmo: Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Senhor Presidente, na qualidade de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre - SISEMPA, infra-assinado, venho **expor** e, por fim, **requerer**:

Senhor Presidente, como é do conhecimento desta e. Casa das Leis, a Lei Municipal de n. 5.535/2014 fez alteração na redação do art. 3º da Lei Municipal de n. 5.329/2013, que havia alterado dispositivo da Lei Orgânica que trata do percentual do Quinquênio dos servidores públicos municipais de Pouso Alegre.

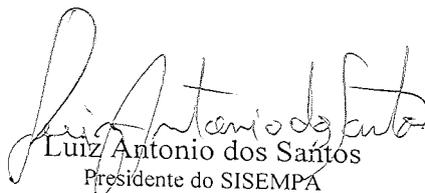
Urge a entrega de **certidão** firmando:

- 1- Se as propostas de emenda a Lei Orgânica por meio das leis supramencionadas foram votadas em sessões ordinárias acompanhada de ampla justificativa, publicidade aos órgãos e entidades públicos e à comunidade em geral;
- 2- Se as propostas de emenda a Lei Orgânica por meio das leis supramencionadas foram aprovadas pelo voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- 3- Se as propostas de emenda a Lei Orgânica por meio das leis supramencionadas discutidas e votadas em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias;

Estas informações devem ser dadas no tempo e na forma da lei, sendo acompanhadas pelas cópias das duas leis que alteraram o dispositivo da Lei Orgânica que trata do percentual do Quinquênio do servidor público municipal de Pouso Alegre.

T. em que

P. deferimento,



Luiz Antonio dos Santos
Presidente do SISEMPA

12134 09/02/2015 004824 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE